



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 101/2012

Altera o Ato nº 85/2012, que suspendeu, na Vara do Trabalho de Maracanaú, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para implantação do Processo Judicial Eletrônico, e prorrogou para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º do Ato nº 85/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Vara do Trabalho de Maracanaú entre os dias 09 a 24 de abril de 2012, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.”

Art. 2º Alterar a ementa do Ato nº 85/2012, a fim de que conste como período de suspensão o de 09 a 24 de abril de 2012.

Art. 3º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela Vara do Trabalho de Maracanaú (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de março de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

